

LEI Nº 490/2019 DE 10 DE JUNHO DE 2019.

**DECLARAÇÃO**  
Certifico que o presente, foi devidamente publicado no placar deste município.

Araçuaçu, 10/10/2019

*[Assinatura]*  
Secretaria de Administração  
Aparecida de Moraes Venâncio

“Altera quantitativo de cargo de provimento efetivo que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÇU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o mesmo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o quantitativo do cargo de provimento efetivo que especifica constante do anexo I da Lei Municipal 365/2009, na estrutura organizacional do Município de Araçuaçu, da seguinte forma:

Cargo	Quantitativo atual	Quantitativo alterado
Auxiliar Administrativo	20	22

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÇU, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove. (10/06/2019)

*[Assinatura]*  
JOELTON BERNARDO DA COSTA  
Prefeito Municipal